



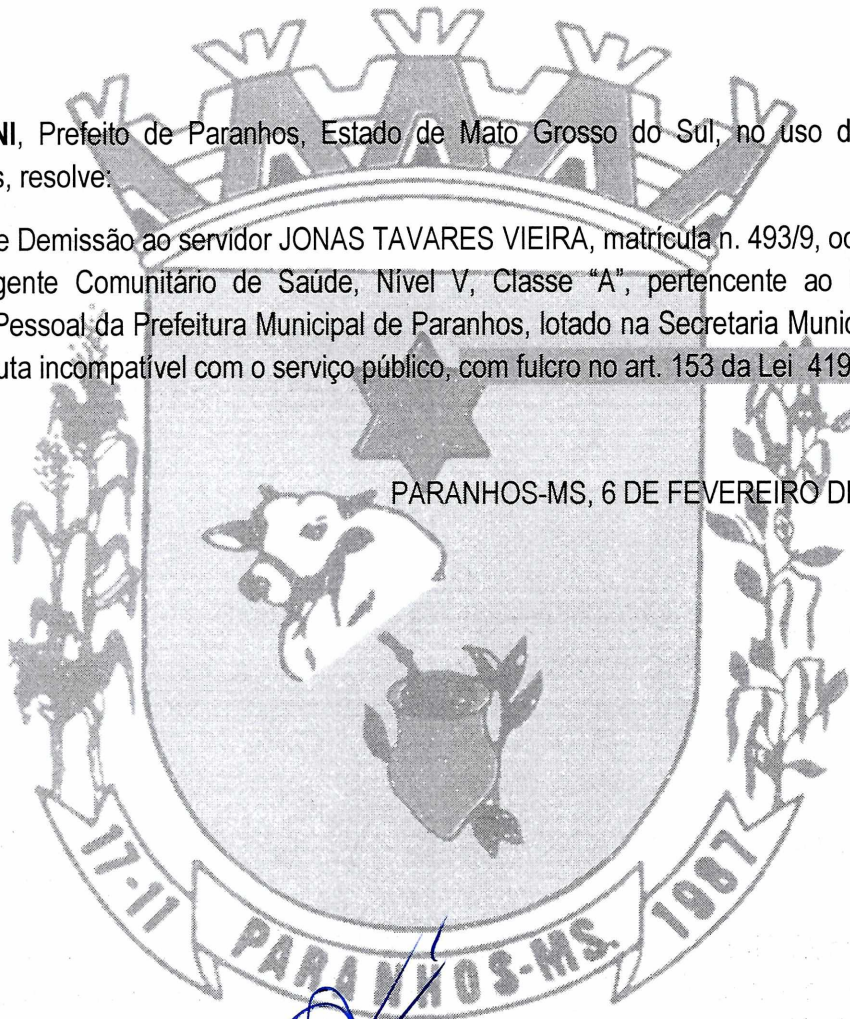
PORTARIA n. 25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre demissão a bem do serviço público do Servidor Jonas Tavares Vieira e dá outras providências.

DIRCEU BETONI, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão ao servidor JONAS TAVARES VIEIRA, matrícula n. 493/9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por conduta incompatível com o serviço público, com fulcro no art. 153 da Lei 419/2008,

PARANHOS-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2018.




DIRCEU BETONI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

PREFEITURA DE PARANHOS
Município de Paranhos - Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 23/2018

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (dois) anos para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal,

MATHIEL FERREIRA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, NÍVEL IV**, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 06/02/2018 a 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIRCEU BETONI
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MARSHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE (R7) 3480-1225 - 3480-1203

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

PREFEITURA DE PARANHOS
Município de Paranhos - Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 24/2018

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (dois) anos para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal,

LUCIENE RAMBEH RUCKS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, NÍVEL III**, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 06/02/2018 a 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIRCEU BETONI
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MARSHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE (R7) 3480-1225 - 3480-1203

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE PARANHOS
Município de Paranhos - Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 25 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre demissão a bem do serviço público do Servidor Jonas Tavares Vieira e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão do servidor **JONAS TAVARES VIEIRA**, matrícula n. 4939, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe "A"**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por conduta incompatível com o serviço público, conforme art. 15, inciso III da Lei 2008.

PARANHOS-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIRCEU BETONI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA DE PARANHOS
Município de Paranhos - Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018
EDITAL N. 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 558, de 10 de novembro de 2015, e Lei n. 588, de 10 de abril de 2017,

TORNA PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, COMO SEGUE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA DE PARANHOS
Município de Paranhos - Mato Grosso do Sul

ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR

Cargo: Secretário(a)			
Português	Matemática	Noções Informáticas	Conhecimentos Gerais
1) B	8) C	11) C	16) A
2) D	7) D	12) B	17) D
3) A	9) A	13) B	18) B
4) B*	6) C	14) D	19) C
5) C	10) A	15) D	20) D

Cargo: Vereador			
Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1) B	8) C	11) A	16) C
2) B	7) A	12) D	17) D
3) A	9) C	13) B	18) C
4) D	6) C	14) C	19) C
5) C	10) A	15) D	20) D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA DE PARANHOS
Município de Paranhos - Mato Grosso do Sul

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil			
Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1) A	8) C	11) A	16) D
2) B	7) A	12) D	17) D
3) A	9) C	13) B	18) C
4) D	6) C	14) C	19) C
5) C	10) A	15) D	20) D

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1) A	8) C	11) A	16) D
2) B	7) A	12) D	17) D
3) A	9) C	13) B	18) C
4) D	6) C	14) C	19) C
5) C	10) A	15) D	20) D